



PROFESSORES DE HISTÓRIA E A LEI 10.639/2003: DOCENTES GRADUADOS NA UFC E UECE E SUAS PRÁTICAS EM SALA DE AULA

Adriano Ferreira de Paulo¹

Karlane Holanda Araújo²

Joselina da Silva³

Resumo: Esta pesquisa tem como objetivo investigar os conhecimentos teóricos e práticos adotados pelos professores de História de Nível Médio, advindos da Universidade Estadual do Ceará e Universidade Federal do Ceará, acerca das temáticas que envolvem a Lei nº 10.639/03: História e Cultura africana e afro-brasileira. Este estudo tem caráter qualitativo e a metodologia utilizada consiste em análises bibliográficas e documentais sobre o tema, realizando-se também entrevistas com professores de História do Ensino Médio de uma escola pública do Ceará. Ao final da pesquisa, verificou-se que os professores analisados não foram contemplados com componentes curriculares sobre História e Cultura Afro-Brasileira em suas formações e que os docentes que possuíam algum conhecimento sobre o tema o adquiriram mediante interesse particular. Com isso ficou evidente a necessidade de haver uma adequação dos Projetos Políticos e Pedagógicos de ambas as universidades para se adequarem à legislação vigente, visando benefícios para a educação cearense dentro de um norte de formação multicultural.

Palavras-chave: História; Ensino; Lei nº 10.639/03.

HISTORY TEACHERS AND LAW 10.639/2003: TEACHERS GRADUATED IN UFC AND UECE AND THEIR PRACTICES IN CLASSROOM

Abstract: The objective of this work is to present the data of a research realized on the performance of History teachers in their school practices in the application of law 10.639/03. This research has a qualitative character, and the methodological procedures used are bibliographic and documentary analyzes on the subject and we have as a research tool, interviews conducted with high school teachers in the school investigated. The results show that the History teachers investigated, coming from the UECE and UFC, had not been contemplated with curricular component on Afro-Brazilian History and Culture, and that the teachers who have some knowledge on the subject, is due to the interest in the subject. It is necessary, then, to adapt to the Political and Pedagogical Projects of both universities, as well as teaching studies, with municipal and state support, aiming at a multicultural education.

Keywords: History; teaching; Law 10.639/03.

¹ Doutorando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestre em Educação Brasileira. Graduado em História (UECE). E-mail: acanibalia@gmail.com

² Doutoranda em Educação Brasileira pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestra em Educação Brasileira/UFC. Especialista em Gestão e Avaliação da Escola Pública/ UFJF. Professora de Sociologia da rede de ensino do Ceará desde 2004. E-mail: karlaneufc@hotmail.com

³ Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ); Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail: joselinajo@yahoo.com.br

PROFESSEURS D'HISTOIRE ET LOI 10.639/2003: ENSEIGNANT DIPLÔMÉS DANS L'UFC ET UECE ET LEURS PRATIQUES EN CLASSE

Résumé: L'objectif de ce travail est axé sur l'exposition des données à partir d'une recherche réalisé sur la performance de professeurs du enseigne d'histoire en leurs pratiques scolaires dans l'application de la loi 10.639/03. Cette recherche est qualitative et les procédures méthodologiques utilisées sont bibliographiques et analyse de documents sur le thème et aussi nous comme un outil de recherche, des entrevues avec des enseignants du secondaire dans l'école recherché. Les résultats a trouvé montrent que les professeurs d'histoire entrevus, découlant d'UECE et UFC, n'a pas été attribué composante du curriculum d'histoire et de la culture afro-brésilienne, et les enseignants qui ont une certaine connaissance du sujet est due à l'intérêt pour les études. Il est alors nécessaire d'être une adaptation aux projets politiques et pédagogiques des deux universités, ainsi que des études d'enseignement avec le soutien municipal et de l'Etat, de fournir une éducation multiculturelle.

Mots-clés: Histoire; l' éducation; Loi 10.639/03.

PROFESORES DE HISTÓRIA Y LA LEY 10.639/2003: DOCENTES LICENCIADOS EN LA UFC Y LA UECE Y SUS PRÁCTICAS EN LA CLASE

Resumen: El objetivo de este trabajo es exponer los datos de una pesquisa realizada sobre la actuación de profesores de enseñanza de Historia en sus prácticas escolares metodológicas utilizados son análisis bibliográficas y documentales sobre el tema y también tenemos como herramienta de investigación, entrevistas realizadas con profesores de la Enseñanza Media en la escuela investigada. Los resultados encontrados muestran que los profesores de Historia investigados, de la UECE e UFC, tuvieron no fueron contemplados con componente curricular sobre Historia e Cultura afro-brasileira, y que los docentes que poseen algún conocimiento sobre el tema, se debe al interés de estudios. Es necesario, entonces, hubo una adecuación a los Proyectos Públicos y Pedagógicos de ambas las universidades como también estudios docentes, con amparo municipal e estatal, visando una formación multicultural.

Palabras-clave: Licenciatura en Historia; enseñanza; Ley 10.639/03.

INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96), após seis anos de sua vigência, recebeu uma importante modificação no que diz respeito à contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e políticas pertinentes à História do Brasil. Com a publicação da Lei nº 10.639, em 9 de janeiro de 2003, tornou-se obrigatório, para os níveis de Ensino Fundamental e Médio, públicos e particulares, a inserção, nos componentes curriculares de Educação Artística, Literatura e História, dos estudos sobre História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional.

Diante desse marco legal, nosso estudo buscou, especificamente, analisar o ensino de História, considerando sua relevância analítica na constituição de um



panorama sobre a História do Brasil. Consideramos que é de fundamental importância a aplicabilidade da Lei nº 10.639/03 em sala de aula, redimensionando esse espaço escolar como um canal multicultural e corroborando para a reversão da História, indo para além de aspectos folclóricos e artísticos, resgatando sua função na formação social, econômica e política do Brasil (Cunha Júnior, 2012).

Ao nos debruçarmos sobre a referida lei o termo “obrigatório”, relacionado ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, supõe-se que, com a sua sanção, desde 2003, já foram iniciados processos de implantação dessa versão da LDB⁴. Nesse entendimento, o escrito tem como objeto de pesquisa a aplicação, pelos docentes de Licenciatura Plena em História advindos da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e da Universidade Federal do Ceará (UFC), da Lei nº 10.639/03 no cotidiano da sala de aula.

Nesse sentido, o objetivo principal deste estudo consiste em investigar os conhecimentos teóricos e práticos adotados pelos professores de História de Nível Médio, advindos das Universidades Estadual e Federal do Ceará, acerca da Lei nº 10.639/03 em sala de aula no Liceu do Ceará. Além disso, nossa pesquisa buscou averiguar: como vêm ocorrendo a aplicação da referida lei no currículo escolar onde atuam tais docentes, as metodologias utilizadas para a transmissão de conhecimentos sobre essa lei, como também a demonstração da atualização dos docentes sobre as discussões em torno dessa temática.

METODOLOGIA

No decorrer da pesquisa, utilizamos como procedimentos metodológicos as análises bibliográficas e documentais sobre o tema, além também do uso da História Oral, realizando entrevistas com professores do Ensino Médio do Colégio Estadual Liceu do Ceará.

No tocante as análises bibliográficas, apoiamo-nos em estudos produzidos por autores renomados como Cunha Júnior (2012), Fonseca (2003) e Gomes (2005). Quanto à utilização de documentos, tivemos acesso ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da UFC e da UECE/Feclesc. Apoiamo-nos ainda na Resolução do Conselho Nacional de

⁴ “Art. 26-A. Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (Brasil, 2003, p. 1).



Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) nº 3/2004, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e ao uso do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A escolha pela metodologia de pesquisa qualitativa justifica-se por ser aquela que “[...] não se preocupa com a representatividade numérica, mas sim com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização” (Córdova; Silveira, 2009, p. 31). Concordamos com Minayo (1994) que a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares, pois

ela trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização das variáveis. (Minayo, 1994, p. 21).

Compreendemos que a pesquisa qualitativa se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificada. Assim, através deste procedimento, buscamos significados, fios e rastros sobre da aplicabilidade da Lei nº 10.639/03 mediante a atuação de professores de História.

Utilizamos como instrumento de investigação científica as entrevistas semiestruturadas, aqui encaradas como documentos que contêm a vivência do objeto estudado, a Lei nº 10.639/03, em sua aplicação no cotidiano escolar. Isso nos remete a pensar que “[...] as entrevistas geram compreensões ricas das biografias, experiências, opiniões, valores, aspirações, atitudes e sentimentos das pessoas” (May, 2004, p.145). “[...] o historiador produz as próprias fontes que irá utilizar, por meio de entrevistas gravadas, constituindo-se arquivos com condições e recursos técnicos diferentes dos tradicionais” (Janotti, 2008, p. 19).

O local da pesquisa foi o Colégio Estadual Liceu do Ceará, situado no bairro Jacarecanga, s/n, na praça Gustavo Barroso, em Fortaleza, no Ceará. O Liceu, fundado em 1845, fará 171 anos em 10 de outubro; é a escola pública mais antiga do estado e a terceira mais antiga do Brasil, ficando atrás do Colégio Dom Pedro II (178 anos) e do Atheneu Norte-Rio-Grandense (182 anos), pertencendo também ao Patrimônio Público do Estado do Ceará, conforme o Conselho de Educação do Ceará (Ceará, 2012).



O Liceu do Ceará é uma escola de referência no Ensino Médio na rede pública estadual cearense desde seus primeiros anos, tendo passado por lá diversas personalidades, como Barão de Studart, César Cals, Edson Queiroz e Farias Brito. Recebeu vários prêmios de ensino, sendo um dos mais recentes a Medalha Filgueiras Lima, “[...] pela significativa contribuição à educação cearense” (Ceará, 2005, p. 1).

O Ensino Médio foi o alvo desta investigação por ser a fase final da Educação Básica e por constituir ainda o período de formação da cidadania, no qual, para tanto, tornam-se imprescindíveis práticas pedagógicas de contribuição à formação de relações étnico-raciais para além dos muros da escola, conforme pode ser verificado na escritura dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCNEM):

O Ensino Médio passa a ter a característica da terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; aprimorar o educando como pessoa humana; possibilitar o prosseguimento de estudos; garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania; dotar o educando dos instrumentos que o permitam ‘continuar aprendendo’. (Brasil, 2000, p. 9).

Vale salientar que a pesquisa teve como sujeitos os professores de História do Ensino Médio dedicados exclusivamente a esse nível de ensino. As entrevistas com os professores foram realizadas nas instalações do Liceu, no período da manhã, na sala dos professores e em uma área de lazer, num espaço isolado com bancos. Todos os professores atenderam prontamente ao pedido de entrevistas e agendaram horários em seus planejamentos, o que ajudou na constituição da pesquisa, além de terem demonstrado interesse pelo assunto. Cada entrevista aconteceu individualmente, e os entrevistados demonstraram estar à vontade e procederam de forma espontânea. As entrevistas foram gravadas em áudio, em aparelho eletrônico próprio para essa finalidade.

Destacamos que, no percurso das entrevistas, tivemos alguns depoimentos carregados de emoção e de intimidade pessoal com as propostas de valorização da cultura negra, indo além de simplesmente relatos de práticas educacionais, demonstrando que a temática em questão perpassou os sentimentos de alguns professores, tornando as entrevistas um modo de análise perceptiva dos entrevistados, reforçando a ideia de que



Os dados derivados das entrevistas não são simplesmente peças de informação precisas ou distorcidas, mas fornecem ao pesquisador meios de analisar os modos pelos quais as pessoas percebem os eventos, as relações e as razões que oferecem para assim fazê-lo. Todavia, elas são mediadas não apenas pelo entrevistado, mas também pelo entrevistador. São os seus pressupostos na interpretação dos dados que também devem ser objeto de análise. (May, 2004, p. 172).

Os docentes entrevistados foram nomeados como professores A, B, C e D. Inicialmente, pesquisamos sobre os seus perfis profissionais, por considerar importante a informação acerca da formação inicial com o curso de História, uma vez que se faz necessária a licenciatura como requisito de atuação nessa área.

O Professor A possui Licenciatura Plena em História pela Universidade Federal do Ceará (UFC), concluída em 2001, e cursou Especialização em Metodologia do Ensino de História pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), concluída em 2006. É professor efetivo da rede estadual de ensino.

O professor B tem Licenciatura Plena em História pela UECE, concluída em 2011, e não tem cursos de pós-graduação. É professor temporário da rede estadual de ensino.

O professor C é diplomado em Licenciatura Plena em História pela UECE, com pontuais interrupções durante a graduação, mas com a conclusão do curso realizada no primeiro semestre de 2013. É professor temporário da rede estadual de ensino.

O professor D é licenciado em História pela UECE, no ano 2000, possuindo também graduação em Licenciatura Plena em Filosofia, também pela UECE. Possui curso de pós-graduação em Gestão Cultural, na área de Administração. É professor efetivo da rede estadual de ensino.

Na seqüência, apresentamos como aconteceu a formação dos entrevistados no tocante à Lei nº 10.639/03, seja por meio de cursos de formação públicos, seja por meio de iniciativa própria com custos bancados de forma particular. Por fim, descrevemos as possibilidades de aplicação da Lei nº 10.639/03 no ensino de História, em sala de aula, no Ensino Médio.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

O CONHECIMENTO DOS PROFESSORES SOBRE A LEI Nº 10.639/03

A fim de compreendermos como está acontecendo a aplicação da Lei nº 10.639/03 nas aulas de História, primeiramente perguntamos aos professores acerca do conhecimento deles sobre a referida legislação, observando o que era oferecido em suas graduações na UECE e UFC, ou por outros meios. Para esse entendimento, analisamos as falas dos professores em três momentos: i) buscamos saber se eles tinham conhecimento da numeração da lei, dada sua importância em alterar a LDB como também em gerar Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); ii) perguntamos se eles tiveram conhecimento dessa lei durante suas graduações; iii) questionamos sobre a busca de conhecimento sobre a Lei nº 10.639/03 por outros meios ou motivações particulares.

No primeiro momento de análise, constatamos que nenhum dos quatro professores conhecia essa lei por sua numeração; Por outro dado, identificamos que os professores A e D, depois de uma inicial descrição do que se tratava, logo complementavam a frase do entrevistador explicando que se tratava da lei sobre a História e Cultura Afro-Brasileira. Isso demonstrava que o assunto era perene e que havia algum conhecimento a respeito. O contrário pode ser visto nos professores B e C, que, mesmo depois de lhes explicar a respeito do que contemplava a lei, ainda desconheciam a legislação e sua existência na educação, só sabendo que estava em voga falar desse assunto nas aulas de História do Brasil.

Em resposta à nossa segunda divisão desta parte introdutória, a respeito de algum estudo, durante a graduação, sobre a Lei nº 10.639/03, tivemos que atentar para o ano de conclusão da graduação de cada um deles, visto o fato de que a lei a que nos referimos ter sido aprovada em janeiro de 2003. Nesse aspecto, constatamos que os professores A e D licenciaram-se em História nos anos de 2001 e 2000, respectivamente, ficando como ausente alguma formação específica sobre o que trata a lei. No caso dos professores B e C, que concluíram seus cursos, respectivamente, em 2011 e 2013, detectamos a deficiência de formação no curso de História da UECE, onde podemos evidenciar, na fala do professor B, a necessidade de possíveis ajustes curriculares.

Não tive nenhuma formação sobre esta lei nas escolas por onde passei, nem aqui no Liceu. Na universidade, muito menos. Repito: na universidade, muito menos. Lá nunca ouvi falar que havia uma lei sobre este assunto. Soube depois, trabalhando como professor, mas de modo muito superficial. (Professor B).



Esta fala do Professor B, nos chama atenção para analisarmos o PPP da UECE/Feclesc e a Grade Curricular do Curso de História da UECE/ Itaperi⁵ – Fluxo 2006, o mais recente dessa Licenciatura. Tal documento não possui, até a publicação deste escrito, nenhuma componente curricular que trate de temas sobre História e Cultura Afro-Brasileira, havendo, no máximo uma referência ao continente africano dentro da temática de História Contemporânea.

HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA III (*DO PÓS-1945 AO TEMPO PRESENTE*) (Pré-requisito História Contemporânea II). Experiências socialistas no século XX; Social-democracia e stalinismo; Descolonização na África e Ásia; Arte e cultura no pós-guerra; Crise capitalista dos anos 70; Estado, sociedade e trabalho pós-1970; O colapso do socialismo no Leste europeu e na URSS; Estado Nacional e nacionalismo no século XX; Oriente e Orientalismo no século XX; A questão dos Bálcãs e as guerras imperiais na década de 90; A nova dinâmica Mundial no pós-guerra fria. (UECE, 2006, p.33)

Como o Professor C também concluiu sua formação no Curso de História da UECE, podemos ter em seu depoimento a seguir, mais uma confirmação desta realidade, que infringe a Lei 10.639/03 e o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que sugere esta temática “[...] na sensibilização e informação dos ajustes e procedimentos necessários por parte das instituições de ensino superior públicas e particulares devidamente autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação” (Brasil, 2009, p.29).

Nunca tive nenhuma disciplina sobre esta lei na UECE. Eu era da grade anterior à de 2006 e houve uma modificação na estrutura curricular, mas não existe – nem antes, nem agora – nenhuma disciplina que trata especificamente deste assunto, e nenhuma outra, nem Didática, nem Ensino, nada.

Quando a formação no ensino superior é insuficiente para os objetivos da 10.639/03, cabe ao professor a busca de conhecimento por outros meios ou motivações particulares, como detalha a fala do Professor A:

⁵ Curso 006: História. Tipo: Presencial. Cidade: Fortaleza. Grade Curricular do Curso de História da UECE Fluxo 2006. Disponível em: <<http://www.uece.br/uece/index.php/graduacao/presenciais>>. Acesso em: 20 jun. 2015.



Quando eu soube que havia uma lei que inseria o assunto da História e da Cultura Africana no Brasil, por volta de 2005, pela internet, fiquei indignada com o material que chegava aqui no Liceu. A África era tratada de forma bem pontual, no período da escravidão, a abolição, depois a partilha da África pelos imperialistas e só. Eu fui atrás de material por conta própria, que na época me saiu relativamente caro. Nesta época, até na reunião de professores com a gestão, eu coloquei a necessidade de termos material sobre este assunto, e eles sequer sabiam que a lei existia. Houve até professores que não viram importância neste estudo, mas eu fui atrás.

O Professor D também procurou, por meios próprios, conhecer melhor do que se tratava a nova legislação e as vantagens de aplicá-la em sala de aula:

Eu fiz um curso *on-line* pelo MEC [Ministério da Educação], logo quando a lei saiu. Achei importante terem colocado uma lei assim, pois, quando a gente fala sobre África, o que vem na cabeça dos alunos é pobre, Aids [Síndrome da Imunodeficiência Adquirida] e miséria. Com esta abertura no currículo, porque eu insiro nas minhas aulas como conteúdo normal, podemos tratar das riquezas que a África tem, da contribuição que os afrodescendentes trouxeram para o nosso país.

Vale ressaltarmos aqui o exposto na grade curricular da UFC, que, ao fazermos um comparativo com a UECE, observamos um grande diferencial, por haver uma disciplina que aborda a temática aqui pesquisada na formação de seus alunos, como podemos ver em sua descrição curricular:

HI004 - HISTÓRIA DA ÁFRICA - Fontes, metodologias e fundamentos para o estudo da história da África; a África pré-colonial; a diversidade étnica; a expansão islâmica; os principais reinos da África ocidental na véspera e durante a expansão marítima europeia; a inserção africana no mercado mundial do século XVI; os séculos do tráfico negreiro; o Atlântico Negro; o imperialismo e a partilha da África no século XIX. (UFC, 2010, p. 24).

Com isso, a grade curricular da UFC traz benefícios aos discentes de História em seus futuros trabalhos em sala de aula, pois entre suas atividades ele deve “[...] ressaltar a legitimidade de um trabalho pedagógico que busca valorizar a diversidade sociocultural brasileira e desenvolver estratégias variadas de enfrentamento de desigualdade historicamente perpetuadas em nossa sociedade” (SANTOS, 2013, p. 83).

A seguir, informaremos os relatos dos professores de História do Liceu do Ceará em relação às possibilidades de aplicação da Lei nº 10.639/03 em suas aulas.

APLICAÇÕES DA LEI Nº 10.639/03 NO ENSINO DE HISTÓRIA



Sobre as possibilidades de aplicação da Lei nº 10.639/03 nas aulas de História, levamos em consideração as sugestões dadas aos docentes através da Resolução CNE/CP nº 3/2004, que indica a utilização de novas linguagens para o ensino de História tratar da temática africana e sua cultura, indo além de explanações de conteúdos.

O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana se fará por diferentes meios, em atividades curriculares ou não, em que: - se explicitem, busquem compreender e interpretar, na perspectiva de quem o formule, diferentes formas de expressão e de organização de raciocínios e pensamentos de raiz da cultura africana; - promovam-se oportunidades de diálogo em que se conheçam, se ponham em comunicação diferentes sistemas simbólicos e estruturas conceituais, bem como se busquem formas de convivência respeitosa, além da construção de projeto de sociedade em que todos se sintam encorajados a expor, defender sua especificidade étnico-racial e a buscar garantias para que todos o façam; - sejam incentivadas atividades em que pessoas – estudantes, professores, servidores, integrantes da comunidade externa aos estabelecimentos de ensino – de diferentes culturas atuem reciprocamente, respeitando os valores, visões de mundo, raciocínios e pensamentos de cada um. (Brasil, 2004, p. 11).

Utilizando várias metodologias, o docente provocará questionamentos nos discentes sobre o tema da Lei nº 10.639/03, contribuindo para despertar para a reflexão, a dúvida e a constituição de novas respostas. Nas experiências colhidas durante a pesquisa foi possível estruturarmos suas práticas em três aspectos: a lei 10.639/03 na sala de aula, atividades externas e limites na aplicação da lei 10.639/03.

A LEI 10.639/03 NA SALA DE AULA

Constatamos que todos os professores entrevistados utilizam, dentro de suas possibilidades e de acordo com a realidade do colégio, diferentes meios de abordagem sobre o ensino de África e Cultura Africana, destacando-se, em sala de aula, vias de aplicação pelo audiovisual e reflexões com os alunos, como, por exemplo, expõe o Professor D: “Coloco filmes relacionados ao preconceito racial, como o filme *Histórias cruzadas*, além de debates sobre a cultura negra, que é muito rica”. Tal método corrobora o entendimento de uma multi ação metodológica em sala de aula, compreendendo que pode haver:

O uso de imagens, obras de ficção, artigos de jornais, filmes e programas de TV, no desenvolvimento de vários temas. Trata-se de uma opção metodológica que amplia o olhar do historiador, o campo de estudo, tornando o processo de



transmissão e produção de conhecimentos interdisciplinar, dinâmico e flexível. (Fonseca, 2003, p. 163).

A formação de uma nova ideia sobre o negro e sua cultura na sociedade, com questionamentos e reflexões dos próprios alunos, mediante experiências, é utilizada pelo Professor A: “Utilizo debates, conversas de experiências pessoais sobre este assunto, para tentar trazer a experiência vivida com eles, porque este tipo de coisa enriquece”.

O debate, inclusive, passa por temas intrínsecos à temática da Lei nº 10.639/03, porém não explicitado em sua redação, que são as relações de raça e racismo na sociedade e principalmente dentro da escola, tornando-se assuntos inescapáveis ao professor que se lançar nessa temática, o que traz a necessidade de uma boa preparação sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Do contrário, o docente pode se deparar com situações complicadas, como podemos ver na exposição da fala do Professor D:

A gente se espanta porque não sabe o que fazer. Muitos alunos mestiços não se admitem negros, e nós, professores, não podemos forçar isto. Até mesmo alguns que têm descendência indígena não querem ter esta referência, chegando a dizer: ‘Não, eu não quero ser como os índios da Caucaia, não!’. A sociedade impõe isso, e os alunos já vêm do Ensino Fundamental com essa ideia.

A possibilidade de um debate sobre desigualdade social brasileira é prevista no Plano Nacional de Aplicação das Diretrizes Curriculares sobre Valorização Multicultural, quando destaca que a escola deve “Contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas reflexivas, participativas e interdisciplinares, que possibilitem ao educando o entendimento de nossa estrutura social desigual” (Brasil, 2009, p. 52).

A abordagem em sala sobre a temática do racismo – da descaracterização dos elementos afro-brasileiros nos corpos dos educandos – já contém vastos caminhos para discussão e reflexão em sala de aula. Nisso percebemos a importância de uma formação adequada sobre a Lei nº 10.639/03, que possa facilitar no trato com esse assunto tão caro à sociedade brasileira, o qual não pode ser omitido na escola.

No Liceu do Ceará, o preconceito racial entre alunos, foi detectado pelo Professor B, o que reforça a necessidade de investimento na valorização da cultura afro-brasileira.

Já vi racismo deles com eles mesmos, por exemplo as meninas que só acham que são bonitas se tiverem o cabelo alisado. O simples fato de alisar já diz tanta coisa sobre valores e padrões que devem ser seguidos. A questão dos traços, do



nariz que eles não gostam, porque, nas revistas, nos filmes, é de um jeito que é considerado padrão.

Buscando o não enrijecimento dos assuntos que envolvem esse universo temática aqui exposto, o professor pode utilizar em sala de aula metodologias que aliam arte e aprendizado, o que facilitaria o processo de assimilação entre os alunos. De olho em ferramentas lúdicas para tratar da Cultura Afro-Brasileira, o Professor B nos oferece a opção do uso da **música** em sala de aula, percebendo, na utilização da linguagem musical, uma possibilidade de abertura para inserir esse assunto de modo diversificado:

Este conteúdo é vasto e rico e pode ser abordado de várias maneiras. Podemos pegar alguns meios da cultura brasileira e usar como ponte para acessar a África, como as religiões, a culinária, a música, danças, por exemplo. Na música, poderíamos partir pela origem do samba; música é um assunto atrativo, que desperta uma curiosidade em conhecer mais. O samba, com os batuques, remeteriam às danças, e estas aos rituais, como o Candomblé.

Podemos citar também o potencial do uso de jogos de perguntas e respostas, a organização de encenações teatrais ou mesmo desenhos e contação de histórias, dentre diversas outras possibilidades, que dependerão muito do interesse e envolvimento do professor com esta causa.

É necessário, portanto, entender que a temática de História e Cultura Afro-Brasileira passou por décadas de estigmas de desqualificação, ficando implícita a necessidade de uma atividade de maior vulto criativo por parte dos docentes.

ATIVIDADES EXTERNAS

Neste item, nossa intenção é convidar o professor de História a ir além do espaço da sala de aula, utilizando de mecanismos mais ousados, como aula de campo, por exemplo, com abordagem específica para falar sobre a contribuição do negro na sociedade brasileira, embora seja uma aula esporádica. Mesmo em meio às dificuldades burocráticas que possam existir, como, aquisição de um transporte coletivo e a liberação de alunos para uma atividade dessa natureza, vale a tentativa e insistência.

Como exemplificação às atividades externas, citamos a experiência vivida pelo Professor C, no ano de 2012, conforme ele próprio nos relatou:

Sempre que possível, faço algo diferente, mas não é tão simples assim, como por exemplo, no ano passado, fizemos uma aula de campo com visita ao Museu



Senzala Negro Liberto, em Redenção. Eram turmas de 1ª série do Ensino Médio, tivemos uma palestra, e essa experiência material para eles sentirem além da sala de aula é muito interessante e até os alunos mais dispersos se interessam mais. Mas foi uma aula de campo e poderia ser mais trabalhado isso.

Outra possibilidade, esta mais usual, é a organização, junto a outros professores, e a nível de comunidade escolar, da Semana ou mesmo Dia da Consciência Negra, podendo ainda ser alguma atividade correlata. É um evento, geralmente com ocorrência no mês de novembro, que favorece o desenvolvimento de uma apreciação da História e Cultura africana e afro-brasileira. Entretanto, partindo para o cotidiano escolar no Liceu do Ceará, identificamos que esse ainda é um campo a ser explorado, como nos demonstraram os professores entrevistados, ficando até mesmo o dia 20 de novembro sem nenhum destaque, restando aos professores que porventura se interessarem pelo assunto desenvolver a temática em sala de aula.

Não temos nenhum evento. A direção soube da lei porque a gente perguntou um tempo atrás. Fica por nossa conta. Nem em novembro, no dia da Consciência Negra. Eu e um colega nos juntamos e fizemos o dia da Consciência Negra dentro da sala de aula, trouxemos material, mas foi muito local. Não encontramos abertura para expandir. Não tivemos. Gostaria que tivesse havido. (Professor A).

A realidade do Liceu do Ceará, nesse sentido, não é única. Mesmo o artigo 79-B da Lei nº 10.639/03 estabelecendo o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”, essa oportunidade de exposição sobre a História e Cultura Afro-Brasileira, muitas vezes, perde campo de ação na comunidade escolar, o que poderia despertar o envolvimento ou mesmo chamar a atenção para o assunto em âmbito geral.

LIMITES NA APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03

Durante nossa pesquisa, observamos que no Liceu do Ceará, existe a questão da “falta de tempo” para desenvolver os conteúdos do programa de História. É uma realidade que a Lei nº 10.639/03 e seus documentos de aplicação não descrevem como realizar nas escolas. Geralmente, o professor precisa seguir com temas destinados ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), deixando em segundo plano exposições sobre a valorização da Cultura Afro-Brasileira.

Esta realidade fica detalhada na fala do o Professor C, que, apesar de ter realizado uma aula de campo no Museu Senzala Negro Liberto, em Redenção, no ano



de 2012, encontra dificuldades de implementar, no cotidiano de sala de aula, outras metodologias, em razão da falta de tempo, ficando este dedicado ao cumprimento de expor assuntos tidos como obrigatórios para a seleção do Enem, como ocorre ao fim do Ensino Médio.

Se eu tivesse tempo hábil, eu iria trabalhar especificamente com a cultura afro: dança, religião. Os alunos confundem muito os ritos africanos; para eles, tudo é Macumba. Eles não diferenciam o Candomblé, a Umbanda. Para eles, é tudo galinha preta e cachaça na esquina. Trabalharia a capoeira também. Tentaria levar os alunos a locais que tivessem reuniões desses grupos, para eles verem que essa cultura está mais perto deles do que eles imaginam.

De acordo com o depoimento do Professor C, conferimos que há a falta de estrutura para o docente debruçar-se em sala de aula sobre a especificidade da História da África e Cultura Afrodescendente. Entretanto, por vezes, fica associado ao interesse particular do docente ver essa temática fluir nos assuntos abordados durante o ano letivo. Como experiência prática, podemos citar o Professor A, que se utiliza do livro didático como canal para permanentemente citar episódios que contemplem a Lei nº 10.639/03:

Eu examino se tem conteúdo sobre África no livro didático. Engraçado, é uma das primeiras coisas que eu examino, se está lá, se eu tenho condições de trabalhar pelo que está no livro. Eu fui atrás, por iniciativa própria, porque, no material aqui da escola, nenhum tinha nada. Quando você ouvia falar de África, era o tradicional, os povos que vieram ao Brasil escravizados e depois voltava-se a falar desse assunto no Imperialismo do século XIX sobre a partilha da África. Era como se o continente africano existisse somente nesses dois momentos. Eu ficava indignada e achava que não podia ser só esses dois pedaços. Eu fui atrás de material para que eu pudesse trazer para meus alunos uma outra visão.

Assim, podemos entender que a realidade da aprovação dos alunos na seleção do Enem e outros exames vestibulares torna-se necessidade de primeiro plano, sem desconsiderarmos, porém, que a utilização de metodologias variadas pelos docentes, como músicas em sala de aula, filmes, exposição de imagens que enalteçam a etnia negra, aulas de campo, dentre outras, faz-se necessária e tem relevância no processo de aprendizagem e reflexão dos educandos, como relatado pelos professores do Liceu do Ceará.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Entre nossas considerações, entendemos que o professor de História aparece como elemento importante para que se consiga êxito ante as propostas de trabalho com a Lei nº 10.639, seja no conhecimento sobre a referida lei, seja nas metodologias utilizadas em sala de aula. Isso nos leva a refletir se há realmente formação suficiente nos cursos de licenciatura em História que contribua com um novo raciocínio sobre África e Cultura Afro-Brasileira, demonstrando que se faz necessária uma maior autonomia para professores trabalharem temas sobre questões raciais e promoverem uma prática condizente.

Tomando por base os dados do Plano Nacional de Aplicação das Diretrizes Curriculares (BRASIL, 2009, p.19), alguns investimentos financeiros foram realizados no tocante à formação de professores sobre a Lei nº 10.639/03, ainda que no Liceu do Ceará somente os professores A e D demonstraram ter uma formação após suas graduações, e ainda por financiamento próprio. No caso dos professores B e C, fica evidente a necessidade de inserção de algum componente curricular que contemple esse tema na Grade do Curso de História da UECE, onde se graduaram e por ser a instituição mais carente desta temática.

Sobre nossas análises referente às metodologias a serem utilizadas pelos professores de História, encontramos problemas com o pouco tempo destinado no programa curricular do Ensino Médio para aplicação em sala de aula ou fora dela para tratar dos interesses da Lei nº 10.639/03. Como o Liceu do Ceará é um colégio dedicado a esse nível de ensino, a seleção para o Enem e outros processos seletivos no fim do curso exige uma sequência rígida para atender a todo o conteúdo previsto para os três anos desse nível de ensino, subtraindo, desse modo, o tempo necessário para trabalhar o ensino de África e Cultura Africana, ficando ao sabor de interesse pessoal do professor inserir ou não esse assunto em suas aulas. Contudo, o documento de elaboração do Plano de Aplicação das Diretrizes Curriculares assegura, nas atribuições dedicadas ao Ensino Médio, uma ligação entre os conteúdos a serem abordados pelo Enem e o que aborda a Lei nº 10.639/03.

Por fim, compreendemos que existe também a necessidade de estudos de pós-graduação, a partir de financiamento público, a serem desenvolvidos com ênfase em aplicações sobre a Lei nº 10.639/03 na formação de professores. Tal procedimento ajudaria a amenizar o exposto sobre as graduações em História da UECE e UFC, onde

há uma deficiência sobre o tema em tela que carece urgentemente de reparos para adequação destas instituições à legislação vigente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 dez. 1996. Seção 1, p. 27.833-27.841.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de maio de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CP 03/2004*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio*. Brasília, DF: MEC, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília, DF: MEC, 2009.

CEARÁ. *Executiva do CEE participa dos 167 anos do Colégio Liceu do Ceara*. Ceará: CEE, 2012.

CEARÁ. Resolução nº 406, de 18 de outubro de 2005. Concessão da Medalha Filgueiras Lima ao Colégio Estadual Liceu do Ceará. *Diário Oficial do Estado*, Ceará, CE, 19 out. 2005.

CÓRDOVA, F. P.; SILVEIRA, D. T. Unidade II - A Pesquisa científica. Métodos de pesquisa. In: GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Org.). *Planejamento e gestão para o desenvolvimento rural*. Porto Alegre: UFRGS, 2009. p. 31-42.

CUNHA JÚNIOR, H. Olhando pela janela e vendo as árvores africanas: as relações Brasil-África: continuidades e permanências da África no mundo Atlântico. In: PETIT, S. H.; SILVA, G. C. (Org.). *Memórias de Baobá*. Fortaleza: UFC, 2012. p. 119-130.

FONSECA, S. G. *Didática e prática do ensino de História: experiências, reflexões e aprendizados*. Campinas: Papyrus, 2003.

GOMES, N. L. Educação e relações raciais: refletindo sobre algumas estratégias de atuação. In: MUNANGA, K. (Org.). *Superando o racismo nas escolas*. 2. ed. Brasília, DF: MEC, 2005. p. 143-154.



HISTÓRIAS Cruzadas (The Help). Direção: Tate Taylor. Drama. Estados Unidos, 2011. (2h17min).

JANOTTI, M. L. O livro fontes históricas como fonte. In: PINSKY, C. B. (Org.). *Fontes históricas*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008. p. 9-22.

MAY, T. *Pesquisa social: questões, métodos e processos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MINAYO, M. C. S. et al. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 1994.

MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. (Org.). *Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

SANTOS, L. Ensino de História e Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas. In: PEREIRA, A. A.; MONTEIRO, A. M. (Org.). *Ensino de História e Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas*. Rio de Janeiro: Pallas, 2013. p. 57-84.

UECE. Universidade Estadual do Ceará. Centro de Humanidades Curso de História. *Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em História*. Ceará: UECE, 2006.

UFC. Universidade Federal do Ceará. Centro de Humanidades do Curso de História. *Projeto Político-Pedagógico do Curso de História: Modalidade Licenciatura*, 2010. Fortaleza: UFC, 2010.

*Recebido em junho de 2016
Aprovado em setembro de 2016*